



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 559

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Comunicados</b> .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**

CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrihante.ms.gov.br](http://www.prevbrihante.ms.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**

CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 559

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 141, 19 de maio de 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir a servidora pública municipal **MARIA IVANI BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 1613, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Programas Especiais, lotada na Controladoria Geral do Município para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, com efeitos retroativos a partir do dia 04 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 19 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº. 142, 19 de maio de 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir a servidora pública municipal **SHIRLEI APARECIDA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula 3278, ocupante do cargo comissionado de Assessor Institucional I, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, com efeitos retroativos a partir do dia 04 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 19 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

### Comunicados

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde, convoca o Conselho Municipal de Saúde, autoridades e a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE**. A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório de Prestação de Contas do **PRIMEIRO QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL DE 2026** (1.º RQDA 2026), do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme o disposto Art. 36 parágrafo 5º da Lei Complementar nº 141/2012, sendo a mesma aberta ao público, dentro dos limites de espaço físico do Plenarinho da Câmara Municipal.

- **Data:** 27 de maio de 2026 (quarta-feira)
- **Horário:** 7:30h
- **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 559

Página 3 de 6

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 559

Página 4 de 6

### Outros Atos

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261805-01

#### DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:SIDNEY DA FONSECA GRACIOTO

Endereço:QUADRA 479 LOTE 26 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ:\*\*\* \*\* \*-91

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

#### DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:QUADRA 479 LOTE 26 LOTEAMENTO "ANTONIA DE SOUZA BARBOSA"

Bairro:ANTONIA DE S. BARBOSA

Atividade:TERRENO SUJO

#### CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Município"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

#### CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

##### Determinações:

##### Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 ( Trinta ) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

##### Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

#### UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)  
**Robson da Silva Falleiros**  
Fiscal de Obras e Posturas  
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, \_18\_/\_05/\_2026\_.

#### RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G.

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 559

Página 5 de 6

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

#### EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2026.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA JN CONSTRUTORA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO PREÇOS, CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do contrato n.º 059/2023, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, situado no bairro Celeste, no município de Rio Brilhante/MS, conforme contrato de repasse n.º 922290/2021/MDR/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Rio Brilhante, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano", conforme Parecer Jurídico n.º 234/2026.

#### **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"**

Fica acrescido o **valor de R\$ 38.580,28** (trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) sobre o valor inicial do contrato.

#### **"CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO PREÇOS**

O presente contrato foi reajustado com um aumento de **14,74%** (quatorze vírgula setenta e quatro por cento), totalizando o valor de **R\$ 38.580,28** (trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) sobre o valor inicial do contrato.

#### **"CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**

(124) 08.001.15.451.0008.1.048 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.754.0000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 559

Página 6 de 6



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

**ASSINAM: ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretária Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **VALMIR M. DE MOURA MORAES**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 19 de maio de 2026.